



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

RECURSO ELEITORAL (APELAÇÃO)

CLASSE: C ASSUNTO: 1875 FLS: 166 LIVRO: 02 PROTOCOLO: 5676

PROCESSO Nº: 914/96 LIVRO: 1996

PROCESSO ORIGEM Nº: 30/96

PROCEDÊNCIA: ARAGARÇAS ZONA: 35ª

RESUMO:

RECORRE DA DECISÃO DA JUNTA APURADORA E REQUER A RECONTAGEM DOS VOTOS DA 11ª E 55ª, ALEGANDO QUE A CANDIDATA HAVIA OBTIDO (08) e (07) VOTOS E NOS BOLETINS CONSTARAM APENAS (04) E (06) VOTOS.

RECORRENTE:

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "TODOS POR ARAGARÇAS", PMDB, PSD E PSDB,
ADVOGADO: DR. TELMO ANTONIO ALBECH ROSSATTO

RECORRIDO: JUSTIÇA ELEITORAL

ADVOGADO:
RELATOR: Exmo. Sr. Des. ANTONIO NERY DA SILVA

AUTUAÇÃO

Aos

dias do mês de

de

para constar, lavro este

AUTUAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/04/2019 13:50:13

Por: ITALO BARROS GOMES DE OLIVEIRA

TRE

23/10/96
29/10/96
30/10/96
A